



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Cria e compõe Grupo de Trabalho destinado a efetuar a conferência das assinaturas do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município e o teor do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular, bem como Ofício n.º 113/18 da Justiça Eleitoral (fl. 2007 do referido Projeto),

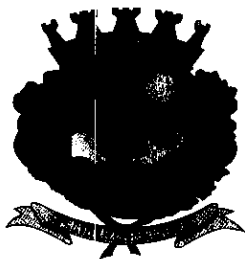
RESOLVE:

Art. 1º É criado Grupo de Trabalho destinado a efetuar a conferência das assinaturas do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular, a fim de atestar o atendimento dos requisitos do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º O presente Grupo de Trabalho é composto, em observância às disposições da Resolução n.º 05/17, na seguinte conformidade:

- I- na condição de coordenadores:
 - a) Juliana Elisa Lima, ocupante do cargo de Analista Técnico Legislativo;
 - b) Tamy Aoki, ocupante do cargo de Arquivista;
- II- na condição de membros:
 - a) Marcos Fureche, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
 - b) Verônica Cotting, ocupante do cargo de Cerimonialista.

Parágrafo único. As atividades do presente Grupo de Trabalho serão prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos de seus coordenadores e membros.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Ato nº 10/18)

Fl. 02

Art. 3º O Grupo terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de sua vigência, devendo apresentar ao final relatório conclusivo atestando se o Projeto de Lei n.º 107/18 atende ou não os requisitos do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

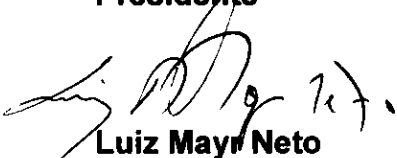
Art. 4º Este Ato entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de junho de 2018.**

Publique-se.



**Israel Scupenaro
Presidente**



**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**



**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.



**Dr. André Cavicchioli Melchert
Diretor Legislativo**